



## RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Contratação / Pregoeiro (a) / Autoridade Competente  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
Processo nº: PREGÃO ELETRÔNICO Edital SRP nº: **1004012026**  
Empresa Recorrente: LUMIR EVENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 56.605.824/0001-40

### I DA TEMPESTIVIDADE

A Recorrente apresenta o presente Recurso Administrativo, de forma tempestiva, nos termos do art. 165 da Lei nº14.133/2021, contra a decisão de habilitação da empresa **RM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, para os lotes arrematados.

### II DO CABIMENTO

O art. 165 da Lei 14.133/2021 assegura o direito de interposição de recurso contra decisões que habilitem ou inabilitem licitantes, especialmente quando verificada afronta ao edital ou vícios na análise da documentação.

### III DOS FATOS

A decisão impugnada habilitou a empresa **RM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, entretanto, seu balanço apresenta divergências, inconsistências e ausência de compatibilização, contrariando:

- Conforme consta no edital, especificamente no item 8.20, foi exigida das licitantes a apresentação de;  
“Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, devidamente REGISTRADO na Junta Comercial ou órgão competente, na forma da lei”.
- O edital, que exige preços compatíveis, detalhados e coerentes;
- O Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
- O art. 59, que trata da responsabilidade na verificação das condições de habilitação e conformidade da proposta;
- Princípios da isonomia, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa.

Ocorre que, ao analisar a documentação apresentada pela empresa **RM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, verifica-se que o balanço patrimonial apresentado encontra-se apenas protocolado perante a Junta Comercial, não havendo comprovação do efetivo registro do documento, conforme expressamente exigido pelo instrumento convocatório.

Tal situação evidencia descumprimento objetivo da exigência editalícia, uma vez que protocolo e registro não se confundem juridicamente. Quando se questiona ao site Jusbrasil sobre o balanço apenas protocolado tem validade jurídica, o que se obtém de resposta é:

🔍 O balanço foi apenas protocolado no órgão,mas não foi registrado, é válido? 🗣️ 📷

TUDO 🔍 PESQUISAR COMPRAS IMAGENS VÍDEOS MAPAS COPILOT 🌐 MAI

🌐 Sobre 29.900 resultados



## Sim

Sim, um balanço patrimonial que foi apenas protocolado no órgão, mas não registrado, pode ser considerado válido, desde que esteja de acordo com as exigências legais e que a empresa tenha assegurado a autenticidade do documento. A validade do balanço patrimonial em licitações depende da atualidade e competência do documento, e a Lei nº 14.133/2021 orienta essa leitura pelos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e competitividade. Portanto, se o balanço patrimonial estiver devidamente autenticado e registrado, ele pode ser considerado válido para fins de licitação. [↪ Jusbrasil](#)

O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este **registrado na Junta Comercial**.

O simples protocolo demonstra apenas a intenção de registro ou o ingresso do documento para análise, mas não comprova sua efetiva regularização e autenticação perante o órgão competente.

**Tratando-se dos Atestados o edital em seu item correspondente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.26 Apresentar pelo menos 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do órgão ou empresa emissora, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, em características pertinentes ao lote para o qual estiver concorrendo. Apenas um atestado que a empresa F.C. Cunha com domicílio na cidade de MARCO, forneceu 4 diárias de som, iluminação, painel de led e gerador, nas datas que foram comemorado o carnaval, em plena praça pública por um valor total de apenas R\$ 15.000,00. Acontece que existe outro fator intrigante relacionada a CAT feita através desse atestado como mostra a imagem, no qual deixa uma dúvida de sua veracidade.**



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

388332/2026

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **PAULO ANDERSON ALVES SOARES**  
Registro: **55682CE** RNP: **0614135834**  
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA

Número da ART: **CE20261838784** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **17/03/2026** Baixada em: **24/03/2026**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**  
Empresa contratada: **RM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME**

Contratante: **F C CUNHA RUFINO - ME** CPF/CNPJ: **10.587.062/0001-03**  
Endereço do contratante: **RUA DEP. FRANCISCO MONTE** Nº: **568**  
Complemento: **SALAS 01 E 02** Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **MARCO** UF: **CE** CEP: **62560000**  
Contrato: Celebrado em: **30/01/2026**  
Valor do contrato: **R\$ 15.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**  
Endereço da obra/serviço: **RUA LUÍS ROCHA** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **PRAÇA DO RELÓGIO**  
Cidade: **MULUNGU** UF: **CE** CEP: **62764000**  
Coordenadas Geográficas: **-4.304950, -38.995830**  
Data de início: **14/02/2026** Conclusão efetiva: **17/02/2026**  
Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE MULUNGU** CPF/CNPJ: **07.910.730/0001-79**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1.1 - PARA FINS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 48 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1.1 - PARA FINS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 48 - Execução de montagem 1.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1.1 - PARA FINS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 48 - Execução de montagem 1.00 unidade; 16 - Execução MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECCÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #18.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 16 - Condução de equipe de montagem 180.00 quilovolt-ampère; 16 - Execução MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECCÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #18.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 48 - Execução de instalação 180.00 quilovolt-ampère;**

**Observações**

Execução de serviços técnicos para instalação e montagem de infraestrutura elétrica temporária para evento, contendo painel de LED P3 5,00m x 3,00m, sistema de sonorização de grande porte, e de iluminação de grande porte e grupo gerador de 180 kVA.

**Informações Complementares**

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**OBSERVE QUE A EMPRESA QUE ATESTA É DA CIDADE DE MARCO E O SERVIÇO FOI EXECUTADO EM MULUNGU.**

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa RM PROMOCOES E EVENTOS LTDA, Rua Rubens Monte, 272, Casa A, Jardim Cearense – Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.881.372/0001-81, juntamente com seu Responsável Técnico, o Engenheiro Eletricista, Paulo Anderson Alves Soares, CREA-CE 55682, CPF: 618.173.923-87, RNP-CREA: 0614135834, executaram para o cliente **F C CUNHA RUFINO - ME**, firma estabelecida na Rua Dep. Francisco Monte, 556, Sala 01 e 02, Bairro Centro, no Município de Marco, CEP: 62.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.587.062/0001-03, os serviços conforme abaixo especificado, onde tem por objeto a Execução de serviços técnicos para instalação e montagem de infraestrutura elétrica temporária para evento, contendo painel de LED P3 5,00m x 3,00m, sistema de sonorização de grande porte, e de iluminação de grande porte e grupo gerador de 180 kVA., com valor global de **R\$ 15000,00 (QUINZE MIL REAIS)** pelo período de **14/02/2026 a 17/02/2026**, os serviços foram executados com excelência pela contratada, não havendo até a presente data, nada que desabone sua capacidade para prestar serviços até o momento.

### INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O SERVIÇO

ART N°: CE20261824799

**ENDEREÇO DA OBRA:** RUA LUIS ROCHA, S/N, PRAÇA DO RELOGIO, MULUNGU-CE.

O SERVIÇO A SER EXECUTADO CONSISTE NA INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA TEMPORÁRIA PARA EVENTO, COMPREENDENDO A IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE E INSTALAÇÃO DE GERADOR ELÉTRICO.

O SERVIÇO TEMPORÁRIO PARA EVENTO É COMPOSTO PELOS SEGUINTE ELEMENTOS:

- SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE;
- EQUIPAMENTOS SOM;
- EQUIPE DE INSTALAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM;
- SISTEMA DE GRANDE PORTE DE ILUMINAÇÃO;
- SISTEMA DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA.

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Cliente:                | F C CUNHA RUFINO - ME                               |
| CPF / CNPJ:             | 10.587.062/0001-03                                  |
| Endereço:               | Rua Luis Rocha, S/N, Praça do Relógio, Mulungu, Ce. |
| Coordenadas Geográficas | Latitude: -4.304950, Longitudes: -38.995830         |
| Classificação da UC     | COMERCIAL   |
| Número ART:             | CE20261824799                                       |

Em dias normais 01 diária de som e iluminação de grande porte com gerador de 180kva e painel de led é muito mais valor do que o valor global desse contrato, e se tratando de carnaval, encarece muito mais. Nesse contrato o valor não paga nenhuma diária em dia de carnaval. Essa imagem mostra a identificação do proprietário, a empresa F.C.Cunha Rufino - ME, que inclusive não é ME, mostra a burla, quando coloca seu endereço sendo de Mulungu, e, na verdade é do município de MARCO. O atestado não merece crédito com todos esses erros. Além de não conter 02 itens que comprovam a capacidade técnica.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa RM PROMOCOES E EVENTOS LTDA, Rua Rubens Monte, 272, Casa A, Jardim Cearense – Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.881.372/0001-81, juntamente com seu Responsável Técnico, o Engenheiro Eletricista, Paulo Anderson Alves Soares, CREA-CE 55682, CPF: 618.173.923-87, RNP-CREA: 0614135834, executaram para o cliente **F C CUNHA RUFINO - ME**, firma estabelecida na Rua Dep. Francisco Monte, 556, Sala 01 e 02, Bairro Centro, no Município de Marco, CEP: 62.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.587.062/0001-03, os serviços conforme abaixo especificado, onde tem por objeto a Execução de serviços técnicos para instalação e montagem de infraestrutura elétrica temporária para evento, contendo painel de LED P3 5,00m x 3,00m, sistema de sonorização de grande porte, e de iluminação de grande porte e grupo gerador de 180 kVA., com valor global de R\$ 15000,00 (QUINZE MIL REAIS) pelo período de 14/02/2026 a 17/02/2026, os serviços foram executados com excelência pela contratada, não havendo até a presente data, nada que desabone sua capacidade para prestar serviços até o momento.

### INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O SERVIÇO

ART Nº: CE20261824799

**ENDEREÇO DA OBRA:** RUA LUIS ROCHA, S/N, PRAÇA DO RELOGIO, MULUNGU-CE.

O SERVIÇO A SER EXECUTADO CONSISTE NA INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA TEMPORÁRIA PARA EVENTO, COMPREENDENDO A IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE E INSTALAÇÃO DE GERADOR ELÉTRICO.

O SERVIÇO TEMPORÁRIO PARA EVENTO É COMPOSTO PELOS SEGUINTE ELEMENTOS:

- SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE;
- EQUIPAMENTOS SOM;
- EQUIPE DE INSTALAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM;
- SISTEMA DE GRANDE PORTE DE ILUMINAÇÃO;
- SISTEMA DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA.

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Cliente:                | F C CUNHA RUFINO - ME                               |
| CPF / CNPJ:             | 10.587.062/0001-03                                  |
| Endereço:               | Rua Luis Rocha, S/N, Praça do Relógio, Mulungu, Ce. |
| Coordenadas Geográficas | Latitude: -4.304950, Longitudes: -38.995830         |
| Classificação da UC     | COMERCIAL   |
| Número ART:             | CE20261824799                                       |

Rua Dep. Francisco Monte, 556, Sala 01 e 02, Bairro Centro, no  
Município de Marco, CEP: 62.560-000,  
CNPJ sob o nº 10.587.062/0001-03

No quadro dessa imagem a F C cunha Rufino coloca o endereço de Mulungu mas o rodapé do timbrado é de Marco.

**RELACÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**


| <b>Item</b> | <b>Descrição do Serviço Executado</b>        | <b>Und</b> | <b>Qtd</b> |
|-------------|--|------------|------------|
| 01          | EXECUÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM              | UND        | 01         |
| 02          | MOTORISTA DE CAMINHÃO                        | UND        | 01         |
| 03          | TÉCNICO DE SOM                               | UND        | 02         |
| 04          | AUXILIARES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM         | UND        | 02         |
| 05          | CONSOLE DIGITAL YAMAHA LS 9 – 32 CANAIS      | UND        | 02         |
| 06          | PROCESSADOR DRIVE RACK PA - DBX              | UND        | 01         |
| 07          | NOTEBOOK (TOCAR MÚSICAS)                     | UND        | 01         |
| 08          | CAIXAS FLY LINE EROS 12                      | UND        | 16         |
| 09          | CAIXAS DE SUB - GRAVES, 2X18"                | UND        | 12         |
| 10          | AMPLIFICADOR RP 7000 - POTÊNCIA 7000W RMS    | UND        | 03         |
| 11          | AMPLIFICADOR RP 5000 - POTÊNCIA 5000W RMS    | UND        | 02         |
| 12          | AMPLIFICADOR RP 700 - POTÊNCIA 700W RMS      | UND        | 04         |
| 13          | CONSOLE BERHINGER X32 – 32 CANAIS (STANDBY)  | UND        | 01         |
| 14          | PROCESSADOR DRIVE RACK PA 2 - DBX            | UND        | 01         |
| 15          | CAIXAS LINE ARRAY AERO 12 (SIDE FILL)        | UND        | 04         |
| 16          | CAIXAS SUB 1X18 RCF 3200 (SIDE FILL)         | UND        | 04         |
| 17          | AMPLIFICADOR RP 2000                         | UND        | 01         |
| 18          | AMPLIFICADOR 2.0 (STANDBY)                   | UND        | 01         |
| 19          | AMPLIFICADOR RP 1000 (STANDBY)               | UND        | 01         |
| 20          | MONITORES DE CHÃO SM 400                     | UND        | 06         |
| 21          | POWER PLAY BERHINGER 8 CANAIS                | UND        | 01         |
| 22          | FONES AKG C/ FIO                             | UND        | 08         |
| 23          | SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PA / MONITOR          | UND        | 01         |
| 24          | MICROFONES SHURE ULX BETA 58 A UHF (SEM FIO) | UND        | 02         |
| 25          | MICROFONES SANHEISER (SEM FIO)               | UND        | 02         |
| 26          | MICROFONES HEADSET KARSERCT (SEM FIO)        | UND        | 02         |
| 27          | MICROFONES HEADSET KADOSH (SEM FIO)          | UND        | 02         |
| 28          | MICROFONE KARSECT PARA BATERIA               | UND        | 15         |
| 29          | MICROFONES VALDMAM SM 58                     | UND        | 03         |
| 30          | MICROFONES SANHEISER SM 58                   | UND        | 06         |
| 31          | MICROFONES SUPERLUX SM 58                    | UND        | 06         |
| 32          | MICROFONES LESSON SM 58                      | UND        | 03         |
| 33          | MICROFONES ARCANO SM 57                      | UND        | 05         |
| 34          | MICROFONE SHURE BETA 57 A                    | UND        | 01         |

Rua Dep. Francisco Monte, 556, Sala 01 e 02, Bairro Centro, no  
Município de Marco, CEP: 62.560-000,  
CNPJ sob o nº 10.587.062/0001-03



|    |   |     |    |
|----|---|-----|----|
| 35 | DIRECT BOXES WALDMAN  | UND | 03 |
| 36 | DIRECT BOXES BERHINGER  | UND | 01 |
| 37 | DIRECT BOXES FURMAN   | UND | 02 |
| 38 | DIRECT BOXES ARCANO   | UND | 05 |
| 39 | AMPLIFICADOR PARA GUITARRA ONEAL OCG 1202h (CABEÇOTE)<br>C/ CAIXA       | UND | 01 |
| 40 | AMPLIFICADOR PARA GUITARRA LANEY LV 300 (STANDBY)                       | UND | 01 |
| 41 | AMPLIFICADOR PARA BAIXO HARTKE SISTEN 2500 (CABEÇOTE)<br>C/ CAIXA       | UND | 01 |
| 42 | AMPLIFICADOR PARA BAIXO MB 800 METEORO (CABEÇOTE) C/<br>CAIXA (STANDBY) | UND | 01 |
| 43 | SUB GRAVE DUPLO PARA MONITOR DE BATERIA                                 | UND | 01 |
| 44 | MAIN POWER CAPACIDADE PARA 1000A, COM SAÍDAS 220 E110V                  | UND | 01 |
| 45 | Digi profile YAMAHA CL3   | UND | 01 |
| 46 | BEAM 9R   | UND | 30 |
| 47 | STROBO  | UND | 12 |
| 48 | WASH W300   | UND | 08 |
| 49 | RIBALTA P5  | UND | 08 |
| 50 | MINIBRUT  | UND | 04 |
| 51 | COB's   | UND | 06 |
| 52 | FOG's   | UND | 02 |
| 53 | VENTILADOR  | UND | 01 |

MULUNGU/CEARÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Documento assinado digitalmente  
 JOAO JOSENE VASCONCELOS FILHO  
 Data: 10/04/2026 09:48:21 -0300  
 Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Engenheiro Eletricista  
 CPF Nº 005.298.953-40  
 RG Nº: 2002031010560  
 ENGENHEIRO

A empresa F C Cunha Rufino do município de Marco cede um atestado e no final do texto do atestado, escreve MULUNGU, 19 DE FEVEREIRO DE 2026, e ainda quem atesta o serviço do engenheiro da RM PROMOÇÕES é o engenheiro da FC Cunha, onde no endereço devia constar MARCO 19 DE FEVEREIRO DE 2026. Estão criando documento e não estão se atentando a alguns detalhes. A CAT anexada consta os serviços de **gerador de 180KVA e painel de led**, mas no atestado anexado no órgão CREA para confeccionar a CAT COM ATESTADO não contém esses itens, portanto a licitante não comprovou aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

#### IV. DAS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS DO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL

O edital é claro ao exigir documentação “devidamente registrada na Junta Comercial ou órgão competente, na forma da lei”.

A legislação societária e as normas contábeis aplicáveis determinam que o balanço patrimonial somente produz plena validade perante terceiros quando regularmente registrado no órgão competente.

Nesse sentido, documento meramente protocolado não atende à exigência editalícia, pois inexistente comprovação de deferimento, autenticação ou arquivamento definitivo pela Junta Comercial.

A Administração Pública encontra-se vinculada às regras do edital, nos termos dos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, não podendo relativizar exigência expressamente prevista.

Admitir documento apenas protocolado equivaleria a flexibilizar requisito de habilitação econômico-financeira em favor de uma licitante, em afronta à igualdade entre os participantes do certame.

#### **V - DA NECESSIDADE DE INABILITAÇÃO**

Diante da ausência de comprovação do efetivo registro do balanço patrimonial e demonstrações contábeis exigidas no item 8.20 do edital, resta configurado o não atendimento aos requisitos de habilitação econômico-financeira. E em relação ao ATESTADO, mostra divergência entre o atestado do contrato e o mesmo que faz parte da CAT, no qual contém uma planilha para criar a CAT, e os itens Painel de led e gerador de 180KVA não constarem.

Assim, a manutenção da habilitação da empresa RM Promoções e Eventos Ltda. afronta diretamente o edital e os princípios que regem as contratações públicas.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas é firme no entendimento de que a Administração deve exigir estrita observância às exigências editalícias, especialmente quanto à qualificação econômico-financeira.

#### **IV - DO PEDIDO**

Diante do exposto, requer:

1. O recebimento e conhecimento do presente recurso administrativo;
2. A revisão da decisão que declarou habilitada a empresa RM Promoções e Eventos Ltda.;
3. A inabilitação da empresa RM Promoções e Eventos Ltda., em razão do descumprimento do item 8.20 do edital, considerando que o balanço patrimonial apresentado se encontra apenas protocolado, sem comprovação do devido registro na Junta Comercial ou órgão competente; E em relação ao Atestado de capacidade, em sua planilha para confeccionar a CAT COM ATESTADO, deixou de apresentar os 2 itens, **Gerador de 180KVA e Painel de Led.**
4. Caso entenda necessário, seja realizada diligência para confirmação da inexistência de efetivo registro dos documentos contábeis apresentados e dos demais documentos que constam divergências.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Fortaleza (CE) 15 de junho de 2026.